



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 1046/2003, DE 30 DE MAIO DE 2003.

Fica denominada de Rua ANTONIO JANUÁRIO DOS SANTOS a Rua Projetada localizada no Bairro São Sebastião, nesta cidade de Parelhas-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANTONIO JANUÁRIO DOS SANTOS a Rua Projetada localizada no Bairro São Sebastião.

Parágrafo Único – A Rua ANTONIO JANUÁRIO DOS SANTOS localizada no Bairro São Sebastião tem os seguintes limites:

Ao Sul com uma Rua Projetada.
Ao Norte com uma Rua Projetada.
Ao Leste com a Rua Belísio Cândido de Macedo.
Ao Oeste com a Rua Roberto Pereira da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 30 de maio de 2003.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal